

PARECER JURIDICO ao PROJETO DE LEI Nº 238/2009

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais) e dá outras providências.

Através do Projeto de Lei nº 238/2009, o Poder Executivo requer a devida autorização do Poder Legislativo, para a abertura de crédito adicional especial, pelo qual será utilizado o excesso de arrecadação dos recursos vinculados relativos ao Convenio com o Ministério das Cidades através do Contrato de Repasse 255817-56/2008 celebrado com a União Federal.

O Município requer em caráter de “urgência” a autorização para a abertura do referido crédito especial, a fim de assegurar o custeio com a pavimentação asfáltica no Jardim Dalalana, junto a Secretaria Municipal de Transportes.

Do ponto de vista jurídico não existe impedimento legal para a aprovação do Projeto de Lei nº 238/2009, observados a tramitação regimental legal.

É o parecer.

Castro, 08 de dezembro de 2.009.


Mozar Tadeu Lopes

Assessor Jurídico
OAB/PR 12.135